



### PODER EXECUTIVO 2025-2028

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretário Municipal da Promoção Social

**Janete Dantas**  
Secretário Municipal de Finanças

**Regina Celia Nunes da Silva Oliver**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Luiz Antônio Lambert**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDERSON LUIS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**MARINA CORRÊA CAMARGO**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ MENDES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS COMPLEMENTARES</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>6</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>7</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>7</u>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64  
Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP  
Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145  
Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### LEIS COMPLEMENTARES

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PREVISTOS NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REGIDO LEI COMPLEMENTAR N. 007/2019”**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ART. 1º** - Fica instituído na Lei Complementar n. 007/2019, o ANEXO X – que fixa as atribuições relativas às funções gratificadas exercidas por servidores públicos efetivos designados do quadro permanente.

**ART. 2º** - Fica alterado as atribuições funcionais dos cargos públicos de provimento comissionado de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO E ESPORTES RURAL** e **ASSESSOR DE GABINETE**, previstos no ANEXO IX da Lei Complementar n. 007/2019 introduzido pela Lei Complementar n. 036/2024, que passarão a vigorar da seguinte forma:

**ART. 3º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado eventuais disposições em contrário.

ITAÓCA-SP. em 17 de Março de 2.025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
**PREFEITO**

#### Anexo IX

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2025	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DE CARGOS DE COMISSÃO
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO E ESPORTES RURAL	Elaborar e implementar projetos educacionais e esportivos voltados para a comunidade rural. Articular parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos e organizações. Apoiar e capacitar educadores e monitores para atividades esportivas e pedagógicas. Promover o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas em escolas e centros comunitários rurais. Acompanhar e avaliar o impacto das ações na educação e no esporte nas áreas rurais.
ASSESSOR DE GABINETE	Apoiar na organização de agendas e compromissos do chefe do executivo municipal Redigir e revisar documentos, como ofícios, memorandos e relatórios. Atender e orientar o público, respondendo a demandas e solicitando informações. Acompanhar e coordenar as atividades do gabinete, facilitando a comunicação entre os departamentos. Organizar reuniões e eventos, garantindo o bom andamento das atividades.

ITAÓCA-SP. em 17 de Março de 2.025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
**PREFEITO**

ANEXO X	
LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2025	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COORDENADORES EM FUNÇÃO GRATIFICADAS
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Planeja e gerencia processos licitatórios, elaborando editais e analisando propostas. Supervisiona a execução de contratos, garantindo o cumprimento de prazos e condições. Verifica a conformidade das propostas e documentos apresentados.

	Apoia a área jurídica e administrativa, orientando as equipes. Coordena e treina a equipe de licitações e contratos. Prepara relatórios sobre o andamento dos processos e contratos. Identifica e resolve problemas em processos licitatórios e contratuais. Mantém-se atualizado sobre mudanças na legislação de licitações e contratos. Mantém contato com fornecedores e contratados, assegurando a boa execução dos contratos.
<b>COORDENADOR DO CRAS</b>	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do CRAS, gerenciando a equipe de profissionais. Garantir a execução de programas como o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e o Bolsa Família. Supervisionar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Controlar o orçamento, recursos materiais e humanos, garantindo a eficiência na execução dos serviços. Estabelecer parcerias com outras instituições e serviços para ampliar a rede de apoio social. Promover treinamento contínuo para os profissionais que atuam no CRAS. Acompanhar o desempenho das ações, realizar avaliações e propor melhorias nos serviços oferecidos. Desenvolver atividades de conscientização sobre direitos sociais e serviços de assistência disponíveis para a população.
<b>COORDENADOR DE ESPORTES</b>	Desenvolver e implementar programas esportivos, organizar eventos e competições. Coordenar profissionais de educação física, treinadores e monitores. Administrar espaços e equipamentos esportivos, controlar o orçamento. Divulgar atividades esportivas, estabelecer parcerias com escolas e outras entidades. Promover ações de inclusão para pessoas com deficiência e democratizar o acesso ao esporte. Monitorar o desempenho dos atletas e ajustar programas conforme necessário. Promover cursos e eventos para capacitar profissionais e a comunidade.
<b>COORDENADOR MUNICIPAL DO CENTRO DE ZOOSES</b>	Coordenar campanhas e programas de controle de zoonoses, como vacinação de animais, controle de animais errantes (cães e gatos), entre outros. Desenvolver e implementar estratégias de prevenção e combate a doenças zoonóticas no município, incluindo orientação à população. Coordenar a equipe de profissionais do Centro de Zoonoses, como veterinários, agentes de saúde e outros, além de administrar recursos materiais e financeiros. Supervisionar o atendimento e acompanhamento de animais doentes ou acometidos por zoonoses, realizando a triagem e tratamento quando necessário. Promover ações de educação e sensibilização da comunidade sobre a importância do controle de zoonoses, cuidados com os animais e prevenção de doenças. Estabelecer parcerias com outros serviços de saúde, ONGs e entidades públicas ou privadas para fortalecer as ações de controle e prevenção de zoonoses. Monitorar indicadores de saúde relacionados às zoonoses no município e avaliar a eficácia das ações implementadas. Realizar a notificação de casos de zoonoses à vigilância epidemiológica, garantindo a atualização das informações e o controle adequado.
<b>COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	Desenvolver e implementar políticas públicas e programas voltados para o fortalecimento da agricultura familiar. Oferecer suporte técnico aos agricultores familiares e promover capacitação em práticas agrícolas sustentáveis. Administrar recursos, como linhas de crédito e incentivos, para o apoio financeiro aos agricultores familiares. Apoiar na promoção e acesso ao mercado para os produtos da agricultura familiar, estimulando o cooperativismo e a comercialização direta. Estabelecer parcerias com órgãos públicos, ONGs, cooperativas e outras entidades para promover o desenvolvimento da agricultura familiar.

	Fomentar práticas agrícolas sustentáveis e promover a inclusão social e econômica das famílias rurais. Acompanhar e avaliar os resultados das políticas e programas, garantindo a efetividade das ações. Sensibilizar a comunidade sobre a importância da agricultura familiar para a economia local e nacional, além de incentivar boas práticas agrícolas.
<b>COORDENADOR DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</b>	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do serviço funerário, garantindo o bom atendimento à população. Gerenciar a documentação necessária para os serviços funerários, como registros de óbitos, autorizações e certidões. Oferecer apoio às famílias enlutadas, fornecendo informações sobre os procedimentos e direitos relacionados ao sepultamento. Controlar os recursos financeiros e materiais do serviço funerário, além de garantir a manutenção e organização das instalações (cemitérios e salas funerárias). Assegurar que os serviços funerários sejam realizados conforme as normas e legislações municipais e sanitárias. Supervisionar os sepultamentos e a correta destinação dos corpos, conforme as orientações legais e de saúde pública. Estabelecer parcerias com empresas e organizações relacionadas aos serviços funerários, visando a melhoria do atendimento. Organizar treinamentos e capacitações para a equipe de profissionais envolvidos nos serviços funerários. Informar a população sobre os serviços disponíveis e os direitos relacionados ao sepultamento e à assistência funerária.
<b>COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	Desenvolver e implementar estratégias para melhorar o fluxo de trânsito; Coordenar ações educativas sobre segurança no trânsito; Acompanhar o tráfego e identificar pontos críticos; Supervisionar o trabalho de agentes de trânsito; Coletar e analisar dados sobre acidentes e fluxo de veículos; Criar relatórios e sugerir melhorias no trânsito; Coordenar e treinar a equipe de agentes de trânsito; Colaborar com outros departamentos e com a comunidade; Desenvolver ações para reduzir acidentes e melhorar a segurança viária; Aplicar medidas de fiscalização e educação; Planejar e coordenar a manutenção de vias e sinalizações; Propor melhorias para a acessibilidade e fluidez do tráfego.

ITAÓCA-SP. em 17 de Março de 2.025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
**PREFEITO**

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**“DISPÕE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS”**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itaoca aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º**- Fica concedido, exceto para os cargos políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), o reajuste correspondente ao percentual de 5,00% (cinco por cento) a título de revisão geral anual sobre o SALÁRIO-BASE de todos os empregos e cargos públicos constantes no quadro de pessoal do Município de Itaoca, previstos nos anexos da Lei Municipal 304, de 13 de Junho de 2005 e Lei Complementar n.º 007, de 17 de Dezembro de 2019 e suas alterações, estando estes ocupados ou vagos, que passarão a vigorar com os valores ora reajustados no percentual indicado.

**ARTIGO 2º**- O reajuste salarial ora concedido vigorará a partir da competência gerada em 1º de janeiro de 2025, alterando-se os Anexos I, III, e VI das leis referidas no Artigo 1º que fazem parte integrante desta normativa.

**ARTIGO 3º**- Os servidores públicos municipais lotados na Rede Municipal de Ensino ocupantes dos cargos de Professores e do Quadro de Suporte Pedagógico instituídos pela Lei Municipal n.º 570, de 03 de Abril de 2017 e Lei Complementar n.º 007, de 17 de Dezembro de 2019 obedecerá os termos da Portaria MEC n.º 77, de 29 de janeiro de 2025 obedecendo a sua proporcionalidade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 213 de 19 de março de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 8

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações consignadas no orçamento fiscal vigentes, suplementadas se necessárias.

**ARTIGO 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025.  
Itaoca/SP, em 17 de Março de 2025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

Prefeito Municipal de Itaoca/SP

ANEXO III		
Lei Complementar nº 038 de 17 Março de 2025.		
CARGO PUBLICO PERMANENTE		
CARGO	Quant.	Salários
Agente Comunitário de Saúde A	10	R\$: 2.859,79
Agente Comunitário de Saúde B	10	R\$: 2.859,79
Agente Comunitário de Saúde C	10	R\$: 2.899,25
Agente Comunitário de Saúde D	10	R\$: 3.047,95
Agente Comunitário de Saúde E	10	R\$: 3.196,38
Agente de Combate às Endemias A	4	R\$: 2.859,79
Agente de Combate às Endemias B	4	R\$: 2.859,79
Agente de Combate às Endemias C	4	R\$: 2.899,25
Agente de Combate às Endemias D	4	R\$: 3.047,95
Agente de Combate às Endemias E	4	R\$: 3.196,38
Agente de Controle de Endemias B	4	R\$: 2.859,79
Agente de Controle de Endemias C	4	R\$: 2.899,25
Agente de Controle de Endemias D	4	R\$: 3.047,95
Agente de Controle de Endemias E	4	R\$: 3.196,38
Agente de Saneamento A	1	R\$: 1.562,49
Agente de Saneamento B	1	R\$: 1.640,63
Agente de Saneamento C	1	R\$: 1.722,66
Agente de Saneamento D	1	R\$: 1.808,78
Agente de Saneamento E	1	R\$: 1.899,22
Agente Social de Meio Ambiente A	5	R\$: 1.562,49
Agente Social de Meio Ambiente B	5	R\$: 1.640,63
Agente Social de Meio Ambiente C	5	R\$: 1.722,66
Agente Social de Meio Ambiente D	5	R\$: 1.808,78
Agente Social de Meio Ambiente E	5	R\$: 1.899,22
Assistente Social A	4	R\$: 3.368,55
Assistente Social B	4	R\$: 3.536,99
Assistente Social C	4	R\$: 3.713,83
Assistente Social D	4	R\$: 3.899,53
Assistente Social E	4	R\$: 4.094,50
Advogado A	2	R\$: 3.831,75
Advogado B	2	R\$: 4.023,35
Advogado C	2	R\$: 4.224,53
Advogado D	2	R\$: 4.435,74
Advogado E	2	R\$: 4.657,53
Atendente de Farmácia A	2	R\$: 1.518,00
Atendente de Farmácia B	2	R\$: 1.593,90

Atendente de Farmácia C	2	R\$: 1.673,60
Atendente de Farmácia D	2	R\$: 1.757,27
Atendente de Farmácia E	2	R\$: 1.845,14
Auxiliar de Enfermagem C	4	R\$: 1.961,39
Auxiliar de Enfermagem D	4	R\$: 2.059,45
Auxiliar de Enfermagem E	4	R\$: 2.162,42
Auxiliar Odontológico A	1	R\$: 1.518,00
Auxiliar Odontológico B	1	R\$: 1.593,90
Auxiliar Odontológico C	1	R\$: 1.673,60
Auxiliar Odontológico D	1	R\$: 1.757,27
Auxiliar Odontológico E	1	R\$: 1.845,14
Balseiro A	6	R\$: 1.518,00
Balseiro B	4	R\$: 1.593,90
Balseiro C	4	R\$: 1.673,60
Balseiro D	4	R\$: 1.757,27
Balseiro E	4	R\$: 1.845,14
Cantoneiro A	6	R\$: 1.518,00
Cantoneiro B	5	R\$: 1.593,90
Cantoneiro C	5	R\$: 1.673,60
Cantoneiro D	5	R\$: 1.757,27
Cantoneiro E	5	R\$: 1.845,14
Contador A	1	R\$: 3.831,75
Contador B	1	R\$: 4.023,35
Contador C	1	R\$: 4.224,53
Contador D	1	R\$: 4.435,74
Contador E	1	R\$: 4.657,53
Controlador Interno A	1	R\$: 3.287,79
Controlador Interno B	1	R\$: 3.452,19
Controlador Interno C	1	R\$: 3.624,79
Controlador Interno D	1	R\$: 3.806,02
Controlador Interno E	1	R\$: 3.996,31
Coordenador Pedagógico A	1	R\$: 4.919,86
Coordenador Pedagógico B	1	R\$: 4.919,86
Coordenador Pedagógico C	1	R\$: 4.919,86
Coordenador Pedagógico D	1	R\$: 4.919,86
Coordenador Pedagógico E	1	R\$: 4.919,86
Coordenador Pedagógico F	1	R\$: 4.919,86
Dentista A	2	R\$: 3.369,35
Dentista B	1	R\$: 3.537,82
Dentista C	1	R\$: 3.714,71
Dentista D	1	R\$: 3.900,45
Dentista E	1	R\$: 4.095,48
Diretor de Escola A	1	R\$: 5.008,50

ANEXO I		
LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 17 DE MARÇO DE 2025		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	Quant.	Salários
Assessor de Educação e Esportes Rural	2	R\$: 1.617,20
Assessor de Gabinete	1	R\$: 3.115,59
Chefe de Gabinete	1	R\$: 4.042,68
Diretor de Dep. De Educação, Desporto, Cultura e Turismo	1	R\$: 3.421,22
Diretor de Departamento de Compras e Serviços	1	R\$: 3.421,22
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	1	R\$: 4.042,68
Diretor de Departamento de Saúde	1	R\$: 4.042,68
Diretor de Departamento de Serviços Urbanos	1	R\$: 3.421,22
Diretor de Departamento de Tesouraria	1	R\$: 4.042,68
Diretor de Desenvolvimento Econômico	1	R\$: 3.421,22
Diretor do Departamento de Administração Tributária	1	R\$: 3.421,22
Diretor do Departamento de Engenharia e Obras	1	R\$: 4.042,68
Diretor do Departamento de Processamento de Dados	1	R\$: 3.421,22
Diretor do Fundo Social de Solidariedade	1	R\$: 3.421,22
Diretor Municipal de Meio Ambiente	1	R\$: 3.421,22
Diretor de Planejamento	1	R\$: 4.042,68
Diretor de Convênios	1	R\$: 4.042,68
Secretário Municipal da Saúde	1	R\$: 5.500,00
Secretário Municipal de Administração	1	R\$: 5.500,00
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente	1	R\$: 5.500,00
Secretário Municipal de Educ. Desportos, Cultura e Turismo	1	R\$: 5.500,00
Secretário Municipal de Finanças	1	R\$: 5.500,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1	R\$: 5.500,00
Secretário Municipal de Promoção Social	1	R\$: 5.500,00
Supervisor de Ensino	1	R\$: 5.008,50
Vice Diretor	1	R\$: 4.919,86
<b>Total</b>	<b>36</b>	
CARGO DE PROVIMENTO ELETIVO	Quant.	
Conselheiro Tutelar		
LEI MUNICIPAL Nº 556/2016, 561 e 581/2017, 616/2018, 661/2019 Lei Complementar 007/2019	5	R\$: 1.573,76
CARGO	Quant.	
<b>PREFEITO</b>	<b>1</b>	<b>R\$: 15.000,00</b>
<b>VICE-PREFEITO</b>	<b>1</b>	<b>R\$: 7.500,00</b>

Itaoca/SP, 17 de Março de 2025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 213 de 19 de março de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 4 de 8

Diretor de Escola B	1	R\$: 5.008,50
Diretor de Escola C	1	R\$: 5.008,50
Diretor de Escola D	1	R\$: 5.008,50
Diretor de Escola E	1	R\$: 5.008,50
Diretor de Escola F	1	R\$: 5.008,50
Digitador E	1	R\$: 2.070,93
Enfermeiro A	4	R\$: 3.368,55
Enfermeiro B	4	R\$: 3.536,99
Enfermeiro C	4	R\$: 3.713,83
Enfermeiro D	4	R\$: 3.899,53
Enfermeiro E	4	R\$: 4.094,50
Engenheiro Agrônomo A	1	R\$: 3.368,55
Engenheiro Agrônomo B	1	R\$: 3.536,99
Engenheiro Agrônomo C	1	R\$: 3.713,83
Engenheiro Agrônomo D	1	R\$: 3.899,53
Engenheiro Agrônomo E	1	R\$: 4.094,50
Engenheiro Civil A	1	R\$: 3.368,55
Engenheiro Civil B	1	R\$: 3.536,99
Engenheiro Civil C	1	R\$: 3.713,83
Engenheiro Civil D	1	R\$: 3.899,53
Engenheiro Civil E	1	R\$: 4.094,50
Escriturário A	20	R\$: 1.562,49
Escriturário B	10	R\$: 1.640,63
Escriturário C	10	R\$: 1.722,66
Escriturário D	10	R\$: 1.808,78
Escriturário E	10	R\$: 1.899,22
Farmacêutico A	2	R\$: 3.368,55
Farmacêutico B	2	R\$: 3.536,99
Farmacêutico C	2	R\$: 3.713,83
Farmacêutico D	2	R\$: 3.899,53
Farmacêutico E	2	R\$: 4.094,50
Fiscal A	5	R\$: 1.518,00
Fiscal B	3	R\$: 1.593,90
Fiscal C	2	R\$: 1.673,60
Fiscal D	2	R\$: 1.757,27
Fiscal E	2	R\$: 1.845,14
Fisioterapeuta A	3	R\$: 3.831,75
Fisioterapeuta B	3	R\$: 4.023,35
Fisioterapeuta C	3	R\$: 4.224,53
Fisioterapeuta D	3	R\$: 4.435,74
Fisioterapeuta E	3	R\$: 4.657,53
Inspetor de Alunos A	6	R\$: 1.562,49
Inspetor de Alunos B	4	R\$: 1.640,63

Inspetor de Alunos C	3	R\$: 1.722,66
Inspetor de Alunos D	3	R\$: 1.808,78
Inspetor de Alunos E	3	R\$: 1.899,22
Marceneiro E	1	R\$: 1.829,76
Mecânico A	4	R\$: 1.610,37
Mecânico B	3	R\$: 2.046,07
Mecânico C	2	R\$: 2.148,38
Mecânico D	2	R\$: 2.255,79
Mecânico E	2	R\$: 2.368,59
Médico Cardiologista A	1	R\$: 5.200,25
Médico Cardiologista B	1	R\$: 5.460,25
Médico Cardiologista C	1	R\$: 5.733,27
Médico Cardiologista D	1	R\$: 6.019,94
Médico Cardiologista E	1	R\$: 6.320,92
Médico Clínico Geral A	2	R\$: 5.200,25
Médico Clínico Geral B	2	R\$: 5.460,25
Médico Clínico Geral C	2	R\$: 5.733,27
Médico Clínico Geral D	2	R\$: 6.019,94
Médico Clínico Geral E	2	R\$: 6.320,92
Médico de PSF A	1	R\$: 10.155,17
Médico de PSF B	1	R\$: 10.662,94
Médico de PSF C	1	R\$: 11.196,09
Médico de PSF D	1	R\$: 11.755,88
Médico de PSF E	1	R\$: 12.343,68
Médico Ginecologista A	2	R\$: 5.200,25
Médico Ginecologista B	2	R\$: 5.460,25
Médico Ginecologista C	2	R\$: 5.733,27
Médico Ginecologista D	2	R\$: 6.019,94
Médico Ginecologista E	2	R\$: 6.320,92
Médico Ortopedista A	1	R\$: 5.200,25
Médico Ortopedista B	1	R\$: 5.460,25
Médico Ortopedista C	1	R\$: 5.733,27
Médico Ortopedista D	1	R\$: 6.019,94
Médico Ortopedista E	1	R\$: 6.320,92
Médico Pediatra A	1	R\$: 5.200,25
Médico Pediatra B	1	R\$: 5.460,25
Médico Pediatra C	1	R\$: 5.733,27
Médico Pediatra D	1	R\$: 6.019,94
Médico Pediatra E	1	R\$: 6.320,92
Médico Psiquiatra A	1	R\$: 5.200,25
Médico Psiquiatra B	1	R\$: 5.460,25
Médico Psiquiatra C	1	R\$: 5.733,27
Médico Psiquiatra D	1	R\$: 6.019,94

Médico Psiquiatra E	1	R\$: 6.320,92
Médico Veterinário A	1	R\$: 3.368,55
Médico Veterinário B	1	R\$: 3.536,99
Médico Veterinário C	1	R\$: 3.713,83
Médico Veterinário D	1	R\$: 3.899,53
Médico Veterinário E	1	R\$: 4.094,50
Merendeira A	15	R\$: 1.518,00
Merendeira B	15	R\$: 1.593,90
Merendeira C	15	R\$: 1.673,60
Merendeira D	15	R\$: 1.757,27
Merendeira E	15	R\$: 1.845,14
Monitor de Informática A	5	R\$: 1.562,49
Monitor de Informática B	4	R\$: 1.640,63
Monitor de Informática C	4	R\$: 1.722,66
Monitor de Informática D	4	R\$: 1.808,78
Monitor de Informática E	4	R\$: 1.899,22
Monitor do CRAS A	4	R\$: 2.358,59
Monitor do CRAS B	4	R\$: 2.476,53
Monitor do CRAS C	4	R\$: 2.600,35
Monitor do CRAS D	4	R\$: 2.730,36
Monitor do CRAS E	4	R\$: 2.866,88
Motorista A	40	R\$: 1.716,61
Motorista B	40	R\$: 1.802,45
Motorista C	40	R\$: 1.892,55
Motorista D	40	R\$: 1.987,19
Motorista E	40	R\$: 2.086,56
Nutricionista A	4	R\$: 3.368,55
Nutricionista B	4	R\$: 3.536,99
Nutricionista C	4	R\$: 3.713,83
Nutricionista D	4	R\$: 3.899,53
Nutricionista E	4	R\$: 4.094,50
Orientador Social A	2	R\$: 1.651,69
Orientador Social B	2	R\$: 1.734,27
Orientador Social C	2	R\$: 1.820,99
Orientador Social D	2	R\$: 1.912,03
Orientador Social E	2	R\$: 2.007,64
Operador de Computador A	1	R\$: 2.736,97
Operador de Computador B	1	R\$: 2.873,82
Operador de Computador C	1	R\$: 3.017,52
Operador de Computador D	1	R\$: 3.168,39
Operador de Computador E	1	R\$: 3.326,81
Operador de Máquinas A	9	R\$: 1.893,45
Operador de Máquinas B	5	R\$: 1.988,13



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAÓCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 213 de 19 de março de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 5 de 8

Operador de Máquinas C	4	R\$: 2.087,54
Operador de Máquinas D	4	R\$: 2.191,91
Operador de Máquinas E	4	R\$: 2.301,51
Operário A	15	R\$: 1.518,00
Operário B	12	R\$: 1.593,90
Operário C	10	R\$: 1.673,60
Operário D	10	R\$: 1.757,27
Operário E	10	R\$: 1.845,14
Pedreiro A	8	R\$: 1.573,76
Pedreiro B	5	R\$: 1.652,45
Pedreiro C	3	R\$: 1.735,06
Pedreiro D	3	R\$: 1.821,82
Pedreiro E	3	R\$: 1.912,90
Professor Auxiliar de Educação Infantil A - PEB I	2	R\$: 3.690,00
Professor Auxiliar de Educação Infantil B - PEB I	2	R\$: 3.690,00
Professor Auxiliar de Educação Infantil C - PEB I	2	R\$: 3.690,00
Professor Auxiliar de Educação Infantil D - PEB I	2	R\$: 3.690,00
Professor Auxiliar de Educação Infantil E - PEB I	2	R\$: 3.690,00
Professor Auxiliar de Educação Infantil F - PEB I	2	R\$: 3.690,00
Professor de Artes A - PEB III	10	*24,60
Professor de Artes B - PEB III	10	*24,60
Professor de Artes C - PEB III	10	*24,60
Professor de Artes D - PEB III	10	*24,60
Professor de Artes E - PEB III	10	*24,60
Professor de Artes F - PEB III	10	*24,60
Professor de Ensino Fundamental A - PEB II	10	R\$: 4.551,00
Professor de Ensino Fundamental B - PEB II	10	R\$: 4.551,00
Professor de Ensino Fundamental C - PEB II	10	R\$: 4.551,00
Professor de Ensino Fundamental D - PEB II	10	R\$: 4.551,00
Professor de Ensino Fundamental E - PEB II	10	R\$: 4.551,00
Professor de Ensino Fundamental F - PEB II	10	R\$: 4.551,00
Professor de Educação Física A - PEB III	5	*24,60
Professor de Educação Física B - PEB III	5	*24,60
Professor de Educação Física C - PEB III	5	*24,60
Professor de Educação Física D - PEB III	5	*24,60
Professor de Educação Física E - PEB III	5	*24,60
Professor de Educação Física F - PEB III	5	*24,60
Professor de Educação Especial A - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor de Educação Especial B - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor de Educação Especial C - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor de Educação Especial D - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor de Educação Especial E - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor de Educação Especial F - PEB II	5	R\$: 4.551,00

Professor Educação Básica I A	10	R\$: 3.690,00
Professor Educação Básica I B	10	R\$: 3.690,00
Professor Educação Básica I C	10	R\$: 3.690,00
Professor Educação Básica I D	10	R\$: 3.690,00
Professor Educação Básica I E	10	R\$: 3.690,00
Professor Educação Básica I F	10	R\$: 3.690,00
Professor Educação Infantil A - PEB I	15	R\$: 3.690,00
Professor Educação Infantil B - PEB I	15	R\$: 3.690,00
Professor Educação Infantil C - PEB I	15	R\$: 3.690,00
Professor Educação Infantil D - PEB I	15	R\$: 3.690,00
Professor Educação Infantil E - PEB I	15	R\$: 3.690,00
Professor Educação Infantil F - PEB I	15	R\$: 3.690,00
Professor Pré-Primário A - PEB II	10	R\$: 4.551,00
Professor Pré-Primário B - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor Pré-Primário C - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor Pré-Primário D - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor Pré-Primário E - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor Pré-Primário F - PEB II	5	R\$: 4.551,00
Professor Substituto A - PEB I - II e III	4	R\$: 3.690,00
Professor Substituto B - PEB I - II e III	4	R\$: 3.690,00
Professor Substituto C - PEB I - II e III	4	R\$: 3.690,00
Professor Substituto D - PEB I - II e III	4	R\$: 3.690,00
Professor Substituto E - PEB I - II e III	4	R\$: 3.690,00
Professor Substituto F - PEB I - II e III	1	R\$: 3.690,00
Professor de Educação Ambiental A - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Educação Ambiental B - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Educação Ambiental C - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Educação Ambiental D - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Educação Ambiental E - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Educação Ambiental F - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Informática A - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Informática B - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Informática C - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Informática D - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Informática E - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Informática F - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Inglês A - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Inglês B - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Inglês C - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Inglês D - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Inglês E - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Professor de Inglês F - PEB I e II	2	R\$: 3.690,00
Psicopedagogo A	1	R\$: 4.919,86

Psicopedagogo B	1	R\$: 4.919,86
Psicopedagogo C	1	R\$: 4.919,86
Psicopedagogo D	1	R\$: 4.919,86
Psicopedagogo E	1	R\$: 4.919,86
Psicólogo A	3	R\$: 3.368,55
Psicólogo B	3	R\$: 3.536,99
Psicólogo C	3	R\$: 3.713,83
Psicólogo D	3	R\$: 3.899,53
Psicólogo E	3	R\$: 4.094,50
Recepcionista A	4	R\$: 1.562,49
Recepcionista B	4	R\$: 1.640,63
Recepcionista C	4	R\$: 1.722,66
Recepcionista D	4	R\$: 1.808,78
Recepcionista E	4	R\$: 1.899,22
Servente A	30	R\$: 1.518,00
Servente B	20	R\$: 1.593,90
Servente C	20	R\$: 1.673,60
Servente D	20	R\$: 1.757,27
Servente E	20	R\$: 1.845,14
Técnico Agropecuário A	3	R\$: 1.779,05
Técnico Agropecuário B	2	R\$: 1.867,99
Técnico Agropecuário C	2	R\$: 1.961,39
Técnico Agropecuário D	2	R\$: 2.059,45
Técnico Agropecuário E	2	R\$: 2.162,42
Técnico Contábil A	2	R\$: 1.779,05
Técnico Contábil B	1	R\$: 1.867,99
Técnico Contábil C	1	R\$: 1.961,39
Técnico Contábil D	1	R\$: 2.059,45
Técnico Contábil E	1	R\$: 2.162,42
Técnico de Enfermagem A	8	R\$: 1.779,05
Técnico de Enfermagem B	8	R\$: 1.867,99
Técnico de Enfermagem C	8	R\$: 1.961,39
Técnico de Enfermagem D	8	R\$: 2.059,45
Técnico de Enfermagem E	8	R\$: 2.162,42
Técnico de Saúde Bucal A	1	R\$: 1.779,05
Técnico de Saúde Bucal B	1	R\$: 1.867,99
Técnico de Saúde Bucal C	1	R\$: 1.961,39
Técnico de Saúde Bucal D	1	R\$: 2.059,45
Técnico de Saúde Bucal E	1	R\$: 2.162,42
Técnico em Farmácia A	2	R\$: 1.562,49
Técnico em Farmácia B	2	R\$: 1.640,63
Técnico em Farmácia C	2	R\$: 1.722,66
Técnico em Farmácia D	2	R\$: 1.808,78



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 213 de 19 de março de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 6 de 8

Técnico em Farmácia E	2	R\$: 1.899,22
Técnico em Meio Ambiente A	3	R\$: 1.779,05
Técnico em Meio Ambiente B	2	R\$: 1.867,99
Técnico em Meio Ambiente C	2	R\$: 1.961,39
Técnico em Meio Ambiente D	2	R\$: 2.059,45
Técnico em Meio Ambiente E	2	R\$: 2.162,42
Tratorista A	2	R\$: 1.716,61
Tratorista B	2	R\$: 1.802,45
Tratorista C	2	R\$: 1.892,55
Tratorista D	2	R\$: 1.987,19
Tratorista E	2	R\$: 2.086,56
Vigia A	8	R\$: 1.518,00
Vigia B	4	R\$: 1.593,90
Vigia C	4	R\$: 1.673,60
Vigia D	4	R\$: 1.757,27
Vigia E	4	R\$: 1.845,14
Zootecnista A	1	R\$: 3.284,36
Zootecnista B	1	R\$: 3.448,58
Zootecnista C	1	R\$: 3.621,01
Zootecnista D	1	R\$: 3.802,06
Zootecnista E	1	R\$: 3.992,16
Total	1610	
* Valor de Hora/Aula atribuída.		

Itaoca/SP, 17 de Março de 2025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

Lei Municipal nº 570/2017)

LEMENTAR Nº 038, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ERAL DE EMPREGOS E SALÁRIOS

<b>TABELA 1</b>							
<b>Professor de Educação Básica I – Ed Infantil – Creche e Pré Escola - Professor Auxiliar de Educação Infantil – Professor de Educação Ambiental – Inglês e Informática</b>							
Faixas/Níveis	A	B	C	D	E	F	
Salário Base	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	
I Pós-Graduação	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	
II Mestrado	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	
II Doutorado	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	

<b>TABELA 2</b>							
<b>Professor de Educação Básica II – Professor Pré Primário, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e classes de EJA (Jovens e Adultos), educação especial – Professor de Educação Ambiental – Inglês e Informática</b>							
Faixas/Níveis	A	B	C	D	E	F	
Salário Base	R\$ 4.551,00	R\$ 4.551,00	R\$ 4.551,00	R\$ 4.551,00	R\$ 4.551,00	R\$ 4.551,00	
I Pós-Graduação	R\$ 4.915,08	R\$ 4.915,08	R\$ 4.915,08	R\$ 4.915,08	R\$ 4.915,08	R\$ 4.915,08	
II Mestrado	R\$ 5.233,65	R\$ 5.233,65	R\$ 5.233,65	R\$ 5.233,65	R\$ 5.233,65	R\$ 5.233,65	
II Doutorado	R\$ 5.461,20	R\$ 5.461,20	R\$ 5.461,20	R\$ 5.461,20	R\$ 5.461,20	R\$ 5.461,20	

<b>TABELA 3</b>							
<b>Professor Básica I – II e III - Professor Substituto</b>							
Faixas/Níveis	A	B	C	D	E	F	
Salário Base	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	
I Pós-Graduação	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	R\$ 3.985,20	
II Mestrado	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	R\$ 4.243,50	
II Doutorado	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00	

<b>TABELA 4</b>							
<b>Professor de Educação Básica III - PROFESSOR DE ARTES</b>							
Faixas/Níveis	A	B	C	D	E	F	
Salário Base	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	
I Pós-Graduação	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	
II Mestrado	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	
II Doutorado	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	

<b>TABELA 5</b>							
<b>Professor de Educação Básica III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>							
Faixas/Níveis	A	B	C	D	E	F	
Salário Base	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	
I Pós-Graduação	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	
II Mestrado	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	
II Doutorado	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	

<b>TABELA 6</b>							
<b>Professor de Educação Básica III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>							
Faixas/Níveis	A	B	C	D	E	F	

Salário Base	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 24,60
I Pós-Graduação	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57	R\$ 26,57
II Mestrado	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29	R\$ 28,29
II Doutorado	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52

<b>TABELA 7</b>							
<b>Diretor de Escola</b>							
Faixas/Níveis	A	B	C	D	E	F	
Salário Base	R\$ 5.008,50	R\$ 5.008,50	R\$ 5.008,50	R\$ 5.008,50	R\$ 5.008,50	R\$ 5.008,50	
I Pós-Graduação	R\$ 5.409,18	R\$ 5.409,18	R\$ 5.409,18	R\$ 5.409,18	R\$ 5.409,18	R\$ 5.409,18	
II Mestrado	R\$ 5.759,78	R\$ 5.759,78	R\$ 5.759,78	R\$ 5.759,78	R\$ 5.759,78	R\$ 5.759,78	
II Doutorado	R\$ 6.010,20	R\$ 6.010,20	R\$ 6.010,20	R\$ 6.010,20	R\$ 6.010,20	R\$ 6.010,20	

<b>TABELA 9</b>							
<b>Coordenador Pedagógico</b>							
Faixas/Níveis	A	B	C	D	E	F	
Salário Base	R\$ 4.919,86	R\$ 4.919,86	R\$ 4.919,86	R\$ 4.919,86	R\$ 4.919,86	R\$ 4.919,86	
I Pós-Graduação	R\$ 5.313,45	R\$ 5.313,45	R\$ 5.313,45	R\$ 5.313,45	R\$ 5.313,45	R\$ 5.313,45	
II Mestrado	R\$ 5.657,84	R\$ 5.657,84	R\$ 5.657,84	R\$ 5.657,84	R\$ 5.657,84	R\$ 5.657,84	
II Doutorado	R\$ 5.903,83	R\$ 5.903,83	R\$ 5.903,83	R\$ 5.903,83	R\$ 5.903,83	R\$ 5.903,83	

<b>TABELA 10</b>							
<b>Supervisor de Ensino</b>							
Faixas/Níveis	A						
Salário Base	R\$ 5.008,50						

<b>TABELA 11</b>							
<b>Vice Diretor de Escola</b>							
Faixas/Níveis	A						
Salário Base	R\$ 4.919,86						

Itaoca/SP, 17 de Março de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA  
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 073, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de VIGIA "C",



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 213 de 19 de março de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 7 de 8

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Fica promovido o Servidor Público **ROZENILDO DOS SANTOS**, portador da CTPS nº 0002882-220SP/SP, para o emprego Público de **VIGIA "D"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

**ARTIGO 2º-** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 072, DE 18 DE MARÇO DE 2.025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS."**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Fica nomeada a Srta. **ROSANA RAMOS MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 25.986.022-0/SSP-SP, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **"VICE DIRETOR"** - instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos do Anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019 e suas alterações posteriores, sob o regime jurídico estatutário.

**ARTIGO 2º-** A servidora pública efetiva nomeada para o cargo de provimento em comissão, por sua livre opção, permanecerá recebendo os vencimentos salariais e demais vantagens pessoais relativas ao seu cargo público efetivo de origem, com fundamento nos termos do art. 192, parágrafo único da LEI COMPLEMENTAR nº. 007/2019.

**ARTIGO 3º -** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 071, DE 18 DE MARÇO DE 2.025**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Fica designado o servidor público **SILVIO SOUZA DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.663.632-4/SSP-SP, ocupante do emprego **MOTORISTA** - para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, percebendo pela função de confiança o acréscimo da gratificação correspondente 50% do salário base, conforme Art. 2º da Lei Municipal 581/2017, e Lei Complementar 007/2019.

**ARTIGO 2º-** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 070, DE 17 DE MARÇO DE 2.025**

**"CESSA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Fica cessado os efeitos da nomeação da Srta. **ROSANA RAMOS MONTEIRO**, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **"SUPERVISOR EDUCACIONAL"**, retornando ao cargo de origem.

**ARTIGO 2º-** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 045/2025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 069, DE 18 DE MARÇO DE 2.025**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Fica nomeada a Srta. **JANETE DANTAS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no bairro Fazenda rua Principal, 2426, Itaoca/SP, e-mail [planejamento.itaoca@gmail.com](mailto:planejamento.itaoca@gmail.com) portadora da Cédula de Identidade nº 42.189.626-7/SSP-SP, CPF nº. 354.408.788-07, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** - previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

**ARTIGO 2º -** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 068, DE 18 DE MARÇO DE 2.025**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Fica nomeado o Sr. **ERLI RODRIGUES FORTES**, brasileiro, Divorciado, portadora da Cédula de Identidade nº 28.764.137-5/SSP-SP, CPF nº. 248.558.488-59, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **"DIRETOR DE PLANEJAMENTO"** - previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

**ARTIGO 2º -** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 067, DE 17 DE MARÇO DE 2.025**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Fica nomeada a Sra. **DENISE MARTINS DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua: Sete de Setembro, 003, e-mail [dmartinsitaoca@gmail.com](mailto:dmartinsitaoca@gmail.com) portadora da Cédula de Identidade nº 42.189.745-4/SSP-SP, CPF nº. 340.939.488-52, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **"DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS"** - previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

**ARTIGO 2º -** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 066, DE 17 DE MARÇO DE 2.025**

**"CESSA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Fica cessado os efeitos da nomeação do Sr. **ERLI RODRIGUES FORTES**, ocupante do cargo público de provimento em comissão **"DIRETOR DE CONVÊNIO"**, retornando ao cargo de origem.

**ARTIGO 2º-** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 025/2022.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 065, DE 17 DE MARÇO DE 2.025**

**EXONERA SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Fica Exonerada a Sra. **JANETE DANTAS**, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**.

**ARTIGO 2º-** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 139/2024.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 04/10/2022, do CONCURSO PÚBLICO 001/2022, para provimento de cargos de: **SERVENTE**, convoca o seguinte candidato habilitado para apresentação de documentos e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
SERVENTE	01	Rosecleia Lopes de Lima – 18º Colocada.

Deve os candidatos se apresentar no período de 19 a 25 de Março de 2025, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional ou Impressão dados da Carteira Digital;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada inclusive a da COVID 19;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep/NIS/NIT.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **01 de Abril de 2.025**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 18 de Março de 2.025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito Município de Itaoca

## LICITAÇÕES

### Extrato de Contrato nº 011/2025

**Locatário:** Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Locador:** JAIME SILVA representado pela sua inventaria a Sr. ANDREIA SILVA DOS SANTOS e o Sr. JAIR SILVA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EMEI, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Vigência: 06 (seis) meses a partir do dia 03/01/2025. Data de Assinatura: 11/03/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

### PROCESSO Nº 015/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 006/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE FONOAUDILOGIA. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) (aba licitação), Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações, **Início as 23h59min do dia 19 de março de 2025 até as 23h59min do dia 24 de março de 2025**. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

### Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 006/2025 – Concorrência Presencial nº 001/2025.  
O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado da Concorrência nº 001/2025 que tem por **objeto:** CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO CORREGO SECO, ITA 020, KM 3, BARRA DO PALMITAL, ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para empresa: SIGMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/03/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

### Extrato de Contrato nº 012/2025

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratada:** SIGMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO CORREGO SECO, ITA 020, KM 3, BARRA DO PALMITAL, ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 17/03/2025. Data de Assinatura: 14/03/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.



#### Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 010/2025 – Pregão Presencial nº 004/2025.

O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão presencial nº 004/2025 que tem por **objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE UM CLÍNICO GERAL, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), para empresa: SABRINA APARECIDA WERNEQUE RIBAS LTDA. Vigência 12 (doze) meses apartir do dia 26/03/2025. Data de assinatura: 18/03/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

#### Extrato de Contrato nº 013/2025

**Contratante**: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratada**: SABRINA APARECIDA WERNEQUE RIBAS LTDA. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE UM CLÍNICO GERAL, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses apartir do dia 26/03/2025. Data de Assinatura: 18/03/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

#### PROCESSO Nº 016/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 007/2025. **Objeto**: Contratação de uma Empresa Especializada que possa realizar a Retífica com Mão de Obra e Peças inclusas do Motor da Máquina Retroscavadeira JCB 4x4 e Pá Carregadeira Frontal, Chassi 9B9214T44CBDT4977, Diesel/RENAVAM 514000. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) (aba licitação), Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações, **Início as 23h59min do dia 19 de março de 2025 até as 23h59min do dia 24 de março de 2025**. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.